



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 5 Nº 671

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA 24 DE MAIO DE 2021

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
PORTARIA.....	02
LICITAÇÃO.....	03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

PORTARIA**PORTARIA Nº 136/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021**

“Nomeia o Assessor Especial da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **SILVANA FERREIRA MATIAS**, para ocupar o Cargo em Comissão de **0143/DAS/5 – Assessor Especial** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Lei Complementar nº. 048/2021, de 25 de março de 2021, retroagindo para efeitos de proventos a partir de 01 de maio de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
cinco dias mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021

“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **VALDOMIRO ALVES RICARDO** ocupante do Cargo em provimento efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL** lotado na Secretaria Municipal de Infra estrutura, referente ao período aquisitivo de 15.01.2020 a 14.01.2021 será gozada a partir de 01/05/2020, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 31/05/2020.

Art. II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 15.01.2020 a 14.01.2021, do servidor público municipal em abono pecuniário.

Art. III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021

“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **ROBERTO ALVES FERREIRA** ocupante do Cargo em provimento efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL** lotado na Secretaria Municipal de Infra estrutura, referente ao período aquisitivo de 15.01.2020 a 14.01.2021 será gozada a partir de 01/05/2020, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 31/05/2020.

Art. II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 15.01.2020 a 14.01.2021, do servidor público municipal em abono pecuniário.

Art. III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139/ 2021, DE 30 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre averbação de tempo de serviço, para efeito de aposentadoria, de servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR para fins de concessão de benefício de aposentadoria, 2.440 (dois mil quatrocentos e quarenta) dias de tempo de serviço, prestado, ao Município de Vicentina – MS, conforme CTC do INSS Protocolo nº 23001060.1.00219/21-0, na função de Professor da servidora pública municipal Roseli Aparecida Casotti.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PORTARIA VICENTINAPREV Nº 003 /2021.

RETIFICA A PORTARIA Nº 002/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018, QUE CONCEDEU BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. MARIA SHIRLEY APOLINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jalmir Santos Silva, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina - VICENTINAPREV, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Complementar Municipal 280/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a **PORTARIA Nº 002/2018**, de 03 de julho de 2018, que concedeu benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a

segurada **Sra. MARIA SHIRLEY APOLINÁRIO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 03 de julho de 2018, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a Segurada **Sra. MARIA SHIRLEY APOLINÁRIO**, inscrita no CPF nº 475.894.939-53, no cargo de Técnico em Enfermagem Hospitalar, Grupo ADM, Nível I, Classe VI, do quadro de servidores efetivos do Município de Vicentina/MS, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 1.580,26 (hum mil quinhentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e, Art. 64º da Lei Complementar Municipal nº 280/2007.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será reajustado, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 e, §1º do Art. 64 da Lei Complementar Municipal nº 280/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vicentina/MS, 24 de maio de 2021.

JALMIR SANTOS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2021
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 018/2021**

A Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento geral, que a licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 018/2021, que visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos Processos Licitatórios, folha de pagamento e Procedimentos Contábeis do município de Vicentina/MS, realizada no dia 21 de maio de 2021, às 09:00 horas, sagrando-se vencedora a empresa **OCM SOFTWARE PARA AREA PUBLICA EIRELI ME**, com o valor total de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) pelo período de 12 meses.

Vicentina, MS, 21 de maio de 2021.

LUCIANO LIMA DA SILVA
Pregoeiro